LEI MUNICIPAL Nº1685 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM NOILDA FIGUEIRA DA SILVA.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com NOILDA FIGUEIRA DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 174,00 m², no lote 06, quadra G, situada na rua Argemiro M. Da Cruz, 23, na Vila Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 20,00m, confronta-se com lote nº05 ;
SUL: medindo 20,00m, confronta-se com lote 07;
LESTE: medindo 8,70m, confronta-se com a rua nº 04;
OESTE: medindo 8,70m, confronta-se com lotes 08 e 09.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência da SRª. NOILDA FIGUEIRA DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº1107/96 de 18.07.96, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA